



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 7
CEP 64.049-550 Teresina-Piauí
Telefone/Fax: (86) 3215-5594

MEMO. CIRCULAR Nº 001/12-DRH

Teresina, 10 de janeiro de 2012

ÀS CHEFIAS DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UFPI

Senhor(a) Chefe,

Solicitamos a gentileza de V. S^a no sentido de comunicar aos servidores Técnico-Administrativos e Docentes lotados nesse Setor que, em caso de LICENÇA MÉDICA será obrigatório o cumprimento do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da data do início do afastamento, para comparecer à PERÍCIA MÉDICA da UFPI, salvo por motivo justificado, conforme dispõe o DECRETO nº 7.003, de 9 de novembro de 2009, que regulamenta a licença para tratamento de saúde.

Atenciosamente,

Linda Josefina Lula Ferreira

Chefe da Divisão de Adm. de Pessoal

Resp. p/Diretoria de Recursos Humanos

*Comunicar aos prof.
do DF. Tue, 13/01/12.
Diany*